ESP-UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 1094/2026-CM

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas de diferentes áreas da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP, Câmpus de Marília, mediante a aquisição de equipamentos, componentes, peças e suprimentos de informática necessários à continuidade e ao adequado desempenho das atividades administrativas, acadêmicas, de pesquisa, de extensão, de suporte técnico e de atendimento à população.

As solicitações reunidas no Agrupamento nº 205537 contemplam necessidades de reposição, manutenção, atualização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Unidade. Incluem equipamentos de impressão e fragmentação documental; cartuchos, toners e tintas; nobreaks, baterias, filtros de linha e webcams; componentes para atualização de microcomputadores, como placas-mãe, processadores, memórias RAM e unidades SSD; materiais para infraestrutura de rede; adaptadores, placas de rede, periféricos de áudio e conjuntos de teclado e mouse.

A disponibilidade desses materiais é indispensável para evitar interrupções de rotinas institucionais, assegurar a impressão e o processamento de documentos, preservar a integridade dos equipamentos diante de oscilações elétricas, manter a conectividade e permitir a utilização adequada dos recursos tecnológicos pelos servidores, docentes, pesquisadores, estudantes e demais usuários.

Parte relevante da demanda destina-se ao Centro de Estudos da Educação e da Saúde (CEES), incluindo materiais e equipamentos vinculados às atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio SUS. Nesse contexto, a aquisição de impressoras, suprimentos de impressão, nobreaks, baterias, filtros de linha e webcams contribui para a continuidade das atividades administrativas, assistenciais e de apoio relacionadas aos serviços de saúde conveniados. A contratação deverá preservar a identificação e a correta vinculação de cada despesa à respectiva fonte de recurso, respeitando as condições do convênio e as classificações orçamentárias aplicáveis.

Também se identificam demandas da Diretoria Técnica de Informática, do almoxarifado e de outros setores da Faculdade, incluindo a modernização de computadores mediante substituição de componentes, a expansão ou adequação da infraestrutura lógica de rede e a reposição de materiais de uso corrente. A atualização de equipamentos existentes, quando tecnicamente viável, permite aproveitar componentes ainda funcionais, prolongar a vida útil dos computadores e reduzir a necessidade de substituição integral dos equipamentos.

A não contratação poderá ocasionar indisponibilidade de equipamentos, perda de produtividade, atrasos em atividades administrativas e acadêmicas, dificuldades de atendimento, comprometimento de serviços apoiados pelo Convênio SUS e aumento de custos decorrentes de reparos improvisados ou aquisições pontuais. Assim, a aquisição conjunta das demandas formalizadas mostra-se necessária para atender ao interesse público e manter a infraestrutura tecnológica da Unidade em condições adequadas de funcionamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica de Materiais	Lucas Battaglia

Seção Técnica de Comunicações	Andreia Guaraci Torres
Centro de Estudos da Educação e da Saúde	Ana Claudia Figueiredo Frizzo
Edital 14/2024 - PROPe	Nise Ribeiro Marques
Diretoria Técnica de Informática	Bruno Henrique Rodrigues Arraes
Fundo de Auxílio a Pesquisa - FAP	Alexandre Ricardo Pepe Ambrozin
Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão	Luiz Gustavo Leme

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos no Termo de Referência e em seus anexos, observando-se, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, recondicionamento ou reparo, salvo se o Termo de Referência admitir expressamente condição diversa, e deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e conservação.
- Os equipamentos, componentes e suprimentos deverão ser compatíveis com os equipamentos, sistemas, interfaces, padrões e finalidades indicados nas especificações. Quando houver indicação de marca ou modelo como referência para cartuchos, toners, tintas ou componentes, deverá ser observada a legislação aplicável, admitindo-se produto equivalente ou compatível que comprove o atendimento aos requisitos técnicos e de desempenho, quando isso não comprometer a garantia, a segurança ou o funcionamento do equipamento.
- As especificações deverão privilegiar características objetivas e usuais de mercado, evitando exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade. Eventuais requisitos de compatibilidade, desempenho, capacidade, velocidade, conectividade, dimensões, padrão de interface ou rendimento deverão estar justificados pela necessidade do setor requisitante.
- Os bens deverão ser fornecidos com todos os acessórios, cabos, fontes, conectores, componentes e demais elementos indispensáveis ao seu funcionamento, sempre que exigidos pela especificação do item.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, originais ou equivalentes que assegurem proteção durante o transporte e armazenamento, com identificação do fabricante, modelo, referência e demais informações pertinentes.
- Os suprimentos de impressão deverão ser compatíveis com os modelos de impressoras indicados, apresentar rendimento e qualidade compatíveis com as especificações e não causar danos aos equipamentos. Quando exigido no Termo de Referência, deverão ser originais; quando admitidos compatíveis, deverão atender aos requisitos técnicos definidos e possuir garantia contra defeitos.
- Os equipamentos permanentes deverão ser entregues acompanhados de manuais, orientações de instalação /operação e certificados ou documentos de garantia, quando aplicáveis. O prazo mínimo de garantia deverá ser estabelecido no Termo de Referência de acordo com a natureza e o valor de cada equipamento.
- O fornecedor deverá assegurar a substituição, sem ônus para a Administração, de bens entregues em desconformidade, avariados, incompletos ou que apresentem defeitos, no prazo definido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.
- A entrega deverá ocorrer no endereço e nos prazos definidos no Termo de Referência, às expensas do fornecedor, incluindo frete, seguro, carga, descarga, tributos e demais custos necessários ao fornecimento.
- O recebimento será realizado por servidor ou comissão designada, mediante conferência da quantidade, marca /modelo, especificações, integridade, funcionamento quando cabível e documentação, podendo os itens em desacordo ser recusados total ou parcialmente.
- Deverão ser observadas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos produtos, inclusive requisitos de segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética, eficiência e certificação compulsória do INMETRO, quando incidentes sobre a categoria do produto.

As exigências de habilitação deverão limitar-se ao necessário para assegurar a execução do fornecimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem impor requisitos de qualificação técnica desproporcionais ao objeto.

5. Levantamento de Mercado

Os itens que compõem a demanda correspondem a bens de informática e materiais correlatos disponíveis em mercado competitivo, fornecidos por fabricantes, distribuidores, revendedores e empresas especializadas em equipamentos, componentes e suprimentos de tecnologia da informação. Trata-se, em regra, de bens cujos padrões de desempenho e

qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado, o que permite a adoção da modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

Foram consideradas, para a definição da solução, as alternativas de aquisição de equipamentos completos em substituição aos existentes, aquisição de componentes para reparo ou atualização dos computadores em uso e aquisição de suprimentos para manutenção da operação cotidiana. Para as demandas de atualização de microcomputadores, a substituição individualizada de placa-mãe, processador, memória RAM e unidades SSD permite aproveitar gabinetes, fontes, monitores e periféricos que ainda estejam em condições adequadas, podendo representar alternativa economicamente mais vantajosa do que a aquisição de computadores completos, desde que confirmada a compatibilidade técnica.

Para os suprimentos de impressão e demais itens de consumo, a aquisição por item permite selecionar fornecedores especializados e ampliar a competição. Para equipamentos e componentes, a descrição por características técnicas e padrões de compatibilidade, sem direcionamento indevido a fabricante, possibilita a participação de maior número de fornecedores e a obtenção de propostas comparáveis.

A estimativa de preços indicada no Agrupamento nº 205537 totaliza R$ 326.026,29 e constitui referência preliminar da demanda. A estimativa definitiva deverá ser respaldada pela pesquisa de preços juntada ao processo, elaborada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, com avaliação crítica dos preços coletados, das condições comerciais, das especificações e da atualidade das fontes.

Não se identificou, a partir dos documentos disponibilizados, necessidade de solução integrada de um único fornecedor ou de contratação conjunta por lote. A modelagem por item mostra-se, em princípio, adequada à diversidade dos bens e à existência de mercados fornecedores distintos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de 36 itens de equipamentos, peças, componentes, periféricos e suprimentos de informática, conforme especificações e quantitativos consolidados no Agrupamento nº 205537 e detalhados no Termo de Referência.

Propõe-se a disputa e o julgamento pelo menor preço por item, desde que atendidos os requisitos técnicos e as condições de fornecimento. Essa configuração permite que fornecedores especializados concorram apenas nos itens que comercializam, amplia a competitividade, evita a concentração desnecessária do objeto e favorece a obtenção de preços mais vantajosos.

O fornecimento compreenderá a entrega dos bens nos locais indicados pela Administração, acompanhados da documentação fiscal e técnica pertinente. Os equipamentos deverão ser entregues prontos para utilização ou acompanhados dos acessórios necessários à sua instalação e operação, conforme a especificação de cada item. A Administração realizará o recebimento provisório e/ou definitivo, conforme a natureza do bem e as regras estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação deverá contemplar a distribuição dos bens aos respectivos setores solicitantes e a vinculação das despesas às fontes de recursos correspondentes. Os itens custeados com recursos do Convênio SUS nº 1275/24 deverão ser identificados e controlados de forma a permitir a comprovação de sua destinação às atividades conveniadas, sem mistura ou utilização de recursos em finalidade diversa da autorizada.

A solução abrange, ainda, a garantia dos equipamentos e componentes nos prazos previstos no Termo de Referência, a substituição de produtos defeituosos ou em desacordo e o suporte do fornecedor quanto às obrigações inerentes ao fornecimento. Não se prevê, com base nos documentos analisados, contratação de serviços continuados de manutenção ou suporte técnico como parte deste objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa contempla os quantitativos formalizados pelas áreas solicitantes e consolidados no Agrupamento nº 205537, totalizando 36 itens distintos. As quantidades foram definidas nas respectivas solicitações de compra, considerando as necessidades informadas pelos setores, a reposição de materiais, a manutenção e atualização do parque computacional, a infraestrutura de rede e o atendimento das atividades administrativas, acadêmicas e assistenciais.

A relação detalhada dos itens e quantitativos encontra-se reproduzida no Agrupamento de Itens n° 205537. Os quantitativos definitivos deverão ser transpostos para o Termo de Referência e para o sistema de compras, mantendo correspondência com as solicitações de compra que integram o processo.

A contratação reúne solicitações de diferentes áreas e fontes de recursos. A consolidação em um único procedimento não altera a responsabilidade de cada unidade requisitante pela definição da necessidade nem a obrigação de observar a destinação orçamentária e financeira de cada aquisição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 326.026,29

Conforme valores estimados registrados no Agrupamento nº 205537, o valor global preliminar da contratação é de R$ 326.026,29 (trezentos e vinte e seis mil, vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

A composição desse montante decorre da consolidação dos valores estimados para os 36 itens, conforme solicitações de compra que integram o agrupamento. O valor definitivo da contratação deverá ser confirmado pela pesquisa de preços formalmente instruída nos autos, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com documentação da metodologia, das fontes consultadas, dos preços coletados e da análise crítica de sua compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A estimativa apresentada neste ETP tem caráter preliminar e não substitui o orçamento estimado formal da licitação. Antes da publicação do edital, recomenda-se conferir a correspondência entre os valores unitários e totais do agrupamento, a pesquisa de preços, os quantitativos e as classificações de despesa, inclusive quanto à correta alocação dos recursos do Convênio SUS nº 1275/24.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será parcelada por item, com julgamento pelo menor preço unitário, por se tratar de conjunto heterogêneo de bens que, embora relacionados à área de informática, possuem características, finalidades e mercados fornecedores distintos. Não há, nos documentos analisados, demonstração de dependência técnica que exija o fornecimento integral por um único contratado.

O parcelamento favorece a ampliação da competitividade, permite a participação de fornecedores especializados em determinadas categorias e reduz o risco de que empresas que não comercializem todos os produtos sejam afastadas da disputa. Também possibilita comparar propostas para cada item e obter preços mais vantajosos, em consonância com os princípios do planejamento, da competitividade e da economicidade e com a diretriz do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

A adjudicação por item não prejudica a integração operacional dos bens, pois as especificações deverão estabelecer previamente os requisitos de compatibilidade necessários, especialmente para componentes de microcomputadores, suprimentos de impressão, baterias e acessórios. Eventual agrupamento excepcional de itens somente deverá ser adotado mediante justificativa técnica e econômica específica, demonstrando que o parcelamento seria inviável ou desvantajoso.

A opção por pregão eletrônico com disputa por item não implica, por si só, adoção do Sistema de Registro de Preços. A utilização de SRP deverá ser definida e justificada no processo caso a Administração pretenda realizar contratações futuras e eventuais, nos termos dos arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação relaciona-se às atividades permanentes de manutenção, operação e atualização da infraestrutura de tecnologia da informação da FFC/UNESP, bem como às rotinas administrativas, acadêmicas, de pesquisa, extensão e atendimento desenvolvidas pelas áreas solicitantes. Também se relaciona às atividades do CEES/CER II apoiadas por recursos do Convênio SUS nº 1275/24.

Os itens possuem relação funcional com computadores, impressoras, nobreaks, equipamentos de rede e demais recursos tecnológicos já utilizados pela Unidade. Entretanto, a aquisição dos bens descritos pode ser realizada de forma autônoma,

não tendo sido identificada, nos documentos disponibilizados, contratação correlata cuja conclusão seja condição indispensável para a realização deste certame.

A efetiva instalação ou utilização de determinados componentes poderá depender da existência de equipamentos compatíveis e de atividades internas de suporte técnico, a cargo dos setores competentes da Unidade. Essa circunstância deverá ser considerada na conferência das especificações e no planejamento do recebimento, sem caracterizar necessariamente interdependência contratual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação decorre de demandas formalizadas pelas áreas da FFC/UNESP e consolidadas no Agrupamento nº 205537, abrangendo necessidades de manutenção, reposição e atualização dos recursos de informática utilizados nas atividades institucionais.

A iniciativa está alinhada ao planejamento administrativo da Unidade, na medida em que busca assegurar a continuidade dos serviços, a disponibilidade da infraestrutura tecnológica, a eficiência das rotinas de trabalho e a adequada aplicação dos recursos públicos. A contratação também atende às necessidades operacionais do CEES relacionadas à execução das atividades vinculadas ao Convênio SUS nº 1275/24, respeitada a destinação específica dos recursos.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, estabelece que a fase preparatória deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias. O número de PCA/DFD ou identificador correspondente não consta dos documentos utilizados na elaboração deste ETP; portanto, deverá ser conferido e inserido pela área responsável antes da aprovação final, assim como a confirmação da disponibilidade orçamentária para cada fonte de recurso.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Assegurar a continuidade das atividades administrativas, acadêmicas, de pesquisa, extensão e atendimento desenvolvidas na FFC/UNESP – Câmpus de Marília.
- Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos de informática, impressão, comunicação e proteção elétrica utilizados pelos setores da Unidade.
- Viabilizar a manutenção e a atualização do parque de microcomputadores, aproveitando componentes e periféricos ainda em condições de uso e prolongando a vida útil dos equipamentos.
- Garantir a disponibilidade de suprimentos de impressão e materiais de consumo necessários à produção de documentos, relatórios, formulários e demais expedientes institucionais.
- Apoiar a continuidade das atividades administrativas e assistenciais do CEES/CER II relacionadas ao Convênio SUS nº 1275/24, mediante aquisição dos equipamentos e suprimentos solicitados.
- Melhorar a estabilidade e a disponibilidade da infraestrutura lógica de rede e das conexões utilizadas nas atividades institucionais.
- Reduzir interrupções, atrasos, improvisações e custos decorrentes da indisponibilidade ou da falha de equipamentos e componentes.
- Promover a seleção da proposta mais vantajosa, mediante competição eletrônica, julgamento objetivo e aquisição parcelada por item.
- Assegurar a correta aplicação e rastreabilidade dos recursos públicos, observando a fonte de financiamento e a finalidade de cada solicitação.

13. Providências a serem Adotadas

- Conferir, antes da publicação do edital, a correspondência entre o Agrupamento nº 205537, as solicitações de compra, o Termo de Referência, os quantitativos, os valores estimados e as classificações orçamentárias.
- Submeter as especificações dos componentes de informática à validação da Diretoria Técnica de Informática, especialmente quanto à compatibilidade entre placas-mãe, processadores, memórias RAM, unidades SSD, interfaces e equipamentos existentes.
- Validar com os setores requisitantes os modelos de impressoras e equipamentos aos quais se destinam os cartuchos, toners, tintas, baterias e demais suprimentos, evitando divergências de referência e incompatibilidade.

- Verificar a classificação contábil e patrimonial dos bens, inclusive a distinção entre material de consumo e bem permanente, bem como a coerência entre a natureza do item e o elemento de despesa informado nas solicitações.
- Confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira de cada fonte de recurso e assegurar que os itens custeados pelo Convênio SUS nº 1275/24 atendam à finalidade conveniada e às regras de prestação de contas.
- Concluir e juntar aos autos a pesquisa de preços, com memória de cálculo e análise crítica, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- Definir no Termo de Referência os prazos e locais de entrega, condições de recebimento, garantias, critérios de aceitação, procedimentos de substituição e obrigações do fornecedor.
- Designar os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do fornecimento e organizar o recebimento e a distribuição dos itens aos setores demandantes.
- Prever conferência técnica dos equipamentos e componentes cuja compatibilidade ou funcionamento não possa ser verificado apenas por inspeção visual, antes do recebimento definitivo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, à utilização de matérias-primas, às embalagens e, especialmente, à geração de resíduos eletroeletrônicos, cartuchos, toners, tintas, baterias e acumuladores ao final de sua vida útil.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observadas, quando aplicáveis e compatíveis com o objeto, as seguintes diretrizes:

- Priorizar equipamentos com eficiência energética adequada e características de desempenho compatíveis com a necessidade, evitando especificações excessivas e consumo desnecessário.
- Estimular a durabilidade, a possibilidade de manutenção e a compatibilidade dos componentes, favorecendo o aproveitamento e a atualização dos equipamentos existentes em vez do descarte prematuro.
- Exigir embalagens que protejam os produtos durante o transporte, evitando excesso de materiais e privilegiando, quando viável, materiais recicláveis ou reutilizáveis.
- Promover o descarte ambientalmente adequado de equipamentos eletroeletrônicos, cartuchos, toners, tintas, baterias e demais resíduos, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a logística reversa e as normas ambientais aplicáveis.
- Quando cabível, exigir que fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes observem os sistemas de logística reversa legalmente instituídos, especialmente para pilhas e baterias e produtos eletroeletrônicos e seus componentes.
- Orientar os setores usuários quanto ao armazenamento, uso racional e encaminhamento dos materiais e resíduos para os fluxos institucionais de descarte.

Os critérios ambientais deverão ser incorporados ao Termo de Referência na medida em que sejam pertinentes a cada item, tecnicamente verificáveis e não restrinjam indevidamente a competitividade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a contratação pretendida, consistente na aquisição de equipamentos, peças, componentes, periféricos e suprimentos de informática para atendimento das demandas formalizadas pelas áreas da FFC /UNESP – Câmpus de Marília, inclusive aquelas vinculadas ao Convênio SUS nº 1275/24.

A viabilidade fundamenta-se na existência de necessidade administrativa demonstrada pelas solicitações reunidas no Agrupamento nº 205537, na disponibilidade de mercado para os bens descritos, na possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade e na adequação do pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, para promover competição e seleção da proposta mais vantajosa.

O valor global preliminar informado é de R$ 326.026,29, sujeito à confirmação pela pesquisa de preços definitiva e à verificação da disponibilidade orçamentária de cada fonte de recurso. O prosseguimento deverá observar as providências indicadas neste ETP, especialmente a validação das especificações técnicas, das classificações contábeis e patrimoniais e da vinculação dos itens aos recursos do Convênio SUS.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica e econômica da contratação, condicionada ao saneamento das conferências apontadas e à aprovação dos documentos da fase preparatória, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCAS BATTAGLIA

Equipe de Planejamento da Contratação

GUILHERME YOITI MUKAY

Equipe de Planejamento da Contratação

REGINA FUMIE ETO

Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado: ESTUDO TEC PRELIM

Documento assinado eletronicamente, conforme Portaria Unesp 3/2025 de 22/01/2025, em:
19/11/2026, às 07:21 por GUILHERME YOITI MUKAY.
18/11/2026, às 17:35 por LUCAS BATTAGLIA.
18/11/2026, às 17:47 por REGINA FUMIE ETO.
Para ver cópia do documento e conferir sua autenticidade acesse
https://unesp.br/autenticador e insira o código verificador C6-3e-E2-9b-3e-1f-C6